

NOTA TÉCNICA - COFEN

Uso de EPI em áreas críticas

Considerando o papel do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), sua responsabilidade perante os 2.283.808 profissionais de Enfermagem do país e o cenário atual da pandemia pelo novo coronavírus (COVID 19), apresentamos NOTA TÉCNICA sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para uso durante a pandemia, na assistência em áreas críticas.

Até o dia 06/05/2020, o COFEN registrou 75 mortes com diagnóstico confirmado e 16 óbitos suspeitos de COVID-19 e 10.748 afastamentos de profissionais de enfermagem reportados no país, sendo 2.813 profissionais com exames confirmados e 7.935 aguardando resultado ou não testados. Diante deste cenário e das recentes publicações internacionais sobre EPI, o COFEN considera que há fragilidades nas abordagens sobre esse tema no presente momento da pandemia, levando a variação e o comprometimento do padrão de segurança para a execução das atividades dos profissionais de saúde, em especial à Enfermagem.

A ANVISA na NOTA TÉCNICA GVIMS/ GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 31/03/2020, recomenda que os profissionais de saúde que atuam em serviços de saúde utilizem os seguintes EPI:

EPI para profissionais da saúde que atuam em serviços de saúde para procedimentos em geral	EPI para profissionais da saúde que atuam em serviços de saúde na presença de procedimentos geradores de aerossóis (PGA)
Avental Máscara cirúrgica Óculos ou protetor facial Luvas	Avental Máscara N95/PFF2 ou equivalente Óculos ou protetor facial Luvas Gorro

Considerando ainda o referido dispositivo técnico, cabe ao profissional avaliar a necessidade do uso de capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m2) a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarreia, hipersecreção orotraqueal, sangramento, etc.).

As recomendações do documento técnico da ANVISA são referência para o estabelecimento dos diferentes EPI que serão utilizados pelos profissionais de diversas áreas da saúde em todo o país, bem como, para a tomada de decisão gestora para procedimentos de compras e licitações.

Quad



Tendo em vista à situação de transmissão comunitária da pandemia e os diversos níveis de cuidado demandados nos diferentes contextos ou setores, principalmente em unidades críticas, tecemos as seguintes considerações.

É fato que na realização de Procedimentos Geradores de Aerossóis (PGA) eleva-se o risco de exposição dos profissionais à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e, por esta razão, o procedimento requer um nível de proteção maior, com a inclusão de gorro e máscara N95/PFF2 ou equivalente.

Em áreas críticas, como UTI, enfermarias de coorte, pronto socorro, salas de emergência e centro cirúrgico, os PGA's são realizados regularmente, com alta frequência e em equipe e a troca frequente de EPI pode ser inviabilizada pela urgência no procedimento. Além disso, a existência de dois níveis de proteção em um mesmo ambiente de risco, fragiliza o controle dos processos de cuidado, eleva o consumo de itens, resulta em guarda inadequada ou improvisada das máscaras N95 e gorros e amplia a exposição dos profissionais.

Frente a potencial gravidade do quadro clínico e ao regime de isolamento, os pacientes internados em unidades críticas demandam cuidados em saúde que levam a interação estreita, repetida ou prolongada com os profissionais. Esse tipo de interação oferece diversas oportunidades para a transferência de patógenos para a pele, mucosas e roupas dos profissionais de saúde como por exemplo durante banho, mudança de decúbito, troca de vestimentas, mobilização no leito, cuidados com dispositivos vasculares e respiratórios e cuidados com feridas, dentre outros. Esse cenário requer simultaneamente precauções de contato, gotículas e aerossóis, em 100% do tempo.

Até a presente data o COFEN registrou no seu setor de Ouvidoria, mais de 5.000 denúncias sobre a falta ou inadequação de EPI em todo o país. O espaço do COFEN foi utilizado para um pedido de socorro dos profissionais perante suas condições de trabalho.

Diante das queixas, dos óbitos e dos afastamentos de profissionais da Enfermagem, a área técnica do COFEN considera que os EPI são essenciais para a proteção dos profissionais da saúde e sua adequação a cada contexto de prestação de cuidados é fundamental para o controle e mitigação da exposição dos profissionais e da comunidade.

Na situação de transmissão comunitária e na perspectiva de utilização da capacidade máxima das unidades de atendimento, os profissionais de

Qual



saúde estão repetidamente submetidos a risco de exposição (e transmissão) decorrente da natureza do trabalho.

O COFEN ainda tem observado a busca distinta, aleatória e por vezes, improvisada, de opções para elevar o nível de proteção dos profissionais de saúde por parte dos diferentes serviços assistenciais, o que tem levado a uma variação de EPI disponibilizados e gerado uma forte percepção de insegurança nos profissionais.

É preponderante elevar o nível de proteção e de detalhamento das ações, principalmente para aqueles que atuam em áreas de risco, como UTI, sala de emergência, enfermarias especializadas, centro cirúrgico e atendimento pré-hospitalar, dentre outras áreas críticas.

Recomendação

Considerando que a Organização Mundial de Saúde reconhece a necessidade de elevação do nível de proteção em contextos onde os PGA sejam frequentemente realizados e, em respeito a necessidade de precauções de contato, gotículas e aerossóis durante toda a assistência ocorrida em áreas críticas na pandemia do novo coronavírus, o COFEN recomenda o uso dos seguintes EPI:

EPI para profissionais da saúde que atuam em áreas críticas nos serviços de saúde

- Avental/capote de TNT impermeável longo (gramatura mínima de 50 g/m2) <u>ou</u> vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável;
- Máscara N95/PFF2 ou equivalente
- Óculos ou protetor facial
- Luvas
- Gorro

Bhof



Frente a situação de transmissão sustentada de COVID-19 e de necessidade de avaliação de contextos e risco local, essas recomendações podem ser aplicadas a outros ambientes e setores.

Brasília-DF, 07/05/2020

MANOEL CARLOS N. DA SILVA COREN-RO Nº 63592 Presidente

Anexo

1. Uso de avental/capote impermeável

Objetivo: Deve ser utilizado para cobrir a região do colo, braços, tórax, abdome, quadril e membros inferiores até os joelhos. É indicado para proteger a pele e a roupa/uniforme do profissional em situação de risco real ou potencial de exposição a fluidos corporais, incluindo gotículas e aerossóis, como por exemplo: procedimentos em que o profissional possa se molhar (banho, troca de fraldas e roupas entre outros) e áreas onde há recorrente realização de procedimentos geradores de gotículas e aerossóis.

Recomendação de atualização do COFEN para elevação do nível de proteção

Avental/capote descartável impermeável

Indicação: É parte dos EPI recomendados para precauções de contato, gotículas e aerossóis.

Material: TNT

Gramatura mínima: 50g/m2

Características: gola careca, mangas longas, punho de malha ou elástico, abertura posterior, com duplo fechamento trespassada nas costas por tiras costuradas (pescoço e cintura), comprimento mínimo 130cm, atóxico, impermeável, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente. Deve proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, além de permitir a execução de atividades com conforto.

Quad



Opções:

- Avental cirúrgico impermeável descartável não estéril;
- Vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável.

Recomendações de uso:

- Uso único, individual, descartável;
- Os profissionais devem ser adequadamente treinados para uso do capote/avental ou vestimenta tipo macacão;
- Aventais, capote ou vestimenta tipo macacão podem ser utilizados no decorrer de um plantão, devendo ser descartados a seguir, conforme requisitos;
- Vestimenta tipo macacões reutilizáveis devem ser reprocessados na instituição obedecendo rigorosamente todas as instruções do fabricante.

(Phas)